



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**“ESCOLA É LEGAL”**

**(Baseado no Projeto do Rio Grande do Sul)**

Programa de Integração entre as Redes Municipal, Estadual, Conselho Tutelar e Ministério Público – Pró-Controle do Abandono e da Evasão Escolar.

**I - Justificativa:**

O acesso a escola tem se tornado cada vez mais universal. Contudo, a permanência ainda não corresponde ao número de crianças que nela ingressam. A infrequência é um problema a ser enfrentado pelas equipes diretivas, corpo docente, família e sociedade que, muitas vezes, foge aos limites da escola, entendida prioritariamente no seu caráter pedagógico, mas assumindo também uma função social perante a comunidade.

Sendo assim, considera-se necessário intensificar a ação integrada entre as redes Municipal, Estadual e Conselho Tutelar de João Pessoa e Campina Grande e Ministério Público a fim de, efetivamente, buscar soluções viáveis junto aos casos de alunos infrequentes.

Neste sentido, realizaremos planejamento e estratégias de ação para elaboração, implantação e avaliação periódica da Ficha de Controle de Acompanhamento de Aluno Infrequente – FICAI.

**II - Objetivos:**

a) Realizar diagnóstico junto as Regionais de Ensino da Rede Pública de João Pessoa e Campina Grande para verificar a situação atual existente nas Escolas com relação a infrequência/evasão escolar;

b) Implantar um Núcleo de Acompanhamento com representantes das Redes Estadual, Municipal, Conselho Tutelar e Ministério Público em João e Campina Grande, para acompanhamento, discussões e aperfeiçoamento acerca das rotinas implantadas no controle da infrequência escolar (FICAI);

c) Promover a discussão com as equipes diretivas, pais e comunidade sobre permanência do aluno na escola, evitando a infrequência e/ou o abandono da escola, integrando o trabalho da escola, do Conselho Tutelar e do Ministério Público;

d) Motivar as escolas para o preenchimento da ficha FICAI com dados claros e consistentes, com cumprimento dos prazos fixados na ficha, para que possa servir de acompanhamento a estes casos, revertendo em resultados favoráveis à permanência e o consequente sucesso da criança/adolescente na escola;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

e) Realizar reuniões mensais para a análise dos dados coletados e definição de estratégias de ação; e

**III - Desenvolvimento:**

Para tornar a ação do Núcleo num acompanhamento de apoio de fornecimento de dados acerca do processo de preenchimento e encaminhamento da FICAI e de alternativas de procedimentos para casos de alunos infrequentes, o Núcleo pretende desenvolver algumas atividades no decorrer do ano de 2009, conforme a seguir:

- Definir critérios de diagnóstico e intervenção nos casos de alunos infrequentes, sendo estas medidas de caráter pedagógico (adotadas inicialmente na própria escola), medidas protetivas de atribuição do Conselho Tutelar conforme legislação própria e aplicação de medidas cabíveis;
- Centralizar as informações em local a ser definido, para que se tenha um mapa real e sempre atualizado do número de alunos infrequentes e os que estão fora da escola, podendo assim agir com mais eficácia;
- Realizar reuniões com os Diretores das escolas para avaliar a aplicação da FICAI;
- Promover parcerias com outros órgãos relacionados à Assistência Social e Saúde, bem como organizações governamentais que demonstram interesse no assunto.
- Imprimir material de divulgação (cartazes, cartilhas) e orientação à comunidade escolar, destacando a importância da educação, os meios legais de garanti-la e as consequências jurídicas em caso de descumprimento.

**1 . Medidas Pedagógicas que a Escola deve adotar, antes de enviar a ficha FICAI:**

**Cabe ao Professor:**

- 1º - Identificar, semanalmente, alunos infrequentes (quando superior a 3 dias);
- 2º - Investigar o motivo da infrequência junto aos colegas e outras fontes;
- 3º - Comunicar à direção o nome dos referidos alunos, para as devidas providências.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Cabe à Equipe Diretiva:**

1º – Organizar um projeto de prevenção à infrequência e à evasão escolar com a discriminação de metas/atividades/cronograma de execução previsto para 2009 e direcionado aos professores e pais:

- Reunir o corpo docente para esclarecimentos sobre a ficha FICAI, conscientizando-os sobre o tema. Registrar em ata e enviar cópia ao Núcleo de Acompanhamento;
- Proceder ao chamamento dos pais com relação a esclarecimentos sobre a ficha FICAI. Registrar em ata, encaminhar ao Núcleo de Acompanhamento;
- Criar um instrumento de controle e acompanhamento em relação à infrequência dos alunos, com vistas à avaliação dos resultados do projeto em andamento. (sugestão: Gráficos Periódicos).

2º – Realizar um diagnóstico, através de relatório, enfocando o motivo da infrequência e as providências já tomadas por parte do professor e da equipe diretiva, utilizando para isso consulta aos colegas, vizinhos, visitas à família e outros recursos;

3º – Solicitar a presença dos pais ou responsáveis na escola para justificar a ausência do aluno, bem como o retorno do mesmo, com registro em ata;

4º – Enviar a ficha FICAI ao Conselho Tutelar, no 7º dia de infrequência, anexando todos os registros realizados.

**2. Medidas Judiciais a serem tomadas:**

**Cabe ao Conselho Tutelar:**

O conselho tutelar, no âmbito de suas atribuições, poderá exigir oficialmente a participação dos pais, aplicando as medidas protetivas consideradas cabíveis para manter a criança e o adolescente na escola, Art 136 c/c 129, V e art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

No caso de descumprimento dos pais/responsáveis as medidas impostas pelo Conselho Tutelar, a FICAI será remetida ao Ministério Público para as providências cabíveis.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Cabe ao Ministério Público:**

Na hipótese de acionamento judicial dos pais ou responsáveis, por descumprimento da medida aplicada, em razão da obrigação de matricular o filho e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar, relevante é a participação integrada da autoridade judiciária ao agilizar o processo formal de exigibilidade, priorizando a realização de audiências coletivas e individuais, nos processos originados pela FICAI, visando o efetivo e breve retorno do aluno à escola.

Promover, se for o caso, a responsabilização dos pais ou responsáveis perante a Vara Cível da Infância e Juventude e/ou Criminal, aplicando as penalidades por infração administrativa do art. 249 do ECA e ajuizando ação criminal, por abandono intelectual, art. 246 do Código Penal.

**3. Núcleo de Acompanhamento:**

O Núcleo de Acompanhamento – NA das FICAI's será formado por um representante da Rede Estadual e Municipal de Educação e da Coordenadoria do 1º CAOP, sob a coordenação deste.

O NA tem como objetivo principal a promoção da integração operacional entre órgãos, a avaliação e o ajustamento dos procedimentos e o desenvolvimento das atividades de orientação, esclarecimento e capacitação dos envolvidos.

Para assessorar o NA serão disponibilizados três Técnicos do Ministério Público, que irão planejar e acompanhar a execução do projeto.

A formação e instalação deste Núcleo será em João Pessoa, para onde deverão convergir os Relatórios das Escolas Públicas e Conselho Tutelar de João Pessoa, envolvidas no projeto. As Escolas Públicas e Conselho Tutelar de Campina Grande, deverão remeter seus relatórios para a Coordenação do 2º CAOP, para compilar as informações de Campina Grande e posteriormente, encaminhar para o NA, com a finalidade de consolidar os dados gerais do projeto a cada bimestre, a fim de possibilitar a elaboração de relatórios e avaliações sistemáticas.

**4. Recursos Humanos:**

- Um Representante da Rede Estadual;
- Um Representante da Rede Municipal;
- Um Representante do Ministério Público;
- Três Técnicos do Ministério Público do 1º CAOP;
- Um Técnico do Ministério Público do 2º CAOP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**5. Recursos Materiais:**

- 01 Sala;
- 01 mesa de reunião c/04 lugares;
- 04 cadeiras fixas;
- 03 estações de trabalho;
- 03 cadeira giratória para digitador;
- 02 microcomputadores;
- 01 impressora laser;
- 01 nobreak;
- Material de Expediente;
- Material de Divulgação.

**6. Recursos Financeiros:**

Mesa de Reunião c/04 lugares			
Microcomputadores			
Impressora laser			
Nobreak			
Estação de trabalho			
Cadeiras fixas.			
Cadeira giratória para digitador			
Cartazes			
Pastas			
Material de expediente (Papel A-4, lápis esferográfico, envelope, clips etc.)			

**7. Avaliação:**

O Núcleo de Acompanhamento realizará reuniões mensais para avaliação e acompanhamento dos casos, bem como para definição de estratégias de ação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**8. Cronograma para o período de FEVEREIRO A JULHO/2009**

Elaboração da ficha FICAI e material de Divulgação						
Reuniões com Secretários de Educação da Rede Estadual e Municipal de João Pessoa e Campina Grande, Conselho Tutelar e Diretores das Regiões de Ensino						
Instalar o Núcleo de Acompanhamento-NA em João Pessoa						
Realizar diagnóstico da situação atual nas escolas quanto a infrequência/evasão escolar						
Promover reuniões com a comunidade e diretores e professores para discutir a infrequência/abono escolar						
Treinamento de Diretores e Professores para aplicação da FICAI						
Implantação da FICAI nas Escolas						
Reuniões de Avaliação com os Diretores para avaliar a aplicação da FICAI						
Elaboração de Relatório semestral						

**9. Resultados Esperados**

Com o Projeto o Ministério Público em parceria com as Secretarias de Educação do Estadual e Municipal e Conselho Tutelar, estará implantado através da FICAI uma sistemática de acompanhamento da infrequência/evasão escolar, visando identificar e reduzir os índices de crianças que abandonam a escola, motivadas por problemas familiares, de ordem sócio-econômica, estrutura do ensino público, dentre outros.